



## EDITAL

N.º de Registo	15879	Data	29/11/2019	Processo	2019/150.10.701/24
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 23, de 18 de novembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada, com base nas ocorrências identificadas na proposta número quinze mil e cinquenta e sete, a apresentação de queixa crime junto do Ministério Público do Tribunal Judicial da Comarca competente, mandatando, nos termos previstos no artigo trigésimo quinto, número um, alínea a), da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a Presidente da Câmara Municipal para instruir, despoletar e prosseguir, por via de mandatário judicial legalmente constituído, todos os atos e diligências que se afigurem necessárias e adequadas ao fim e propósito enunciado nos considerandos da proposta apresentada, incluindo a apresentação de correspondentes pedidos indemnizatórios ou outros que se venham a justificar em face dos factos que sejam apurados.

- Tomado conhecimento da Listagem Despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, no período de vinte e um de outubro a doze de novembro de dois mil e dezanove, nos usos dos poderes delegados pela Câmara, na reunião de vinte de outubro de dois mil e dezassete.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de quatro de setembro a quatro de novembro, ambos de dois mil e dezanove e remeter à Assembleia Municipal nos termos da lei.

- Aprovada a Minuta de Contrato do Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada número vinte e quatro/DPGOM/dois mil e dezassete “Centro Escolar de Alcanena”, à firma “TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.”, adicional este referente a trabalhos a mais no valor de € 68.770,31 (sessenta e oito mil setecentos e setenta euros e trinta e um cêntimos); trabalhos a menos no valor de € -13.108,22 (menos treze mil cento e oito euros e vinte e dois cêntimos); suprimento de erros e omissões no valor de € 11.138,04 (onze mil cento e trinta e oito euros e quatro cêntimos), todos os valores acrescidos do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

- Aprovado dar-se início ao procedimento e participação procedimental de alteração do Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do Concelho de Alcanena e, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1- Determinado o início do procedimento conducente à elaboração da alteração do Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Concelho de Alcanena e mandar proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no “site” do Município, com a indicação:

- Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;
- Data em que o mesmo se iniciou: data da deliberação de Câmara Municipal;
- Objeto: Alteração ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Concelho de Alcanena, constituindo objeto do referido Regulamento a atividade dos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um/noventa e oito, de onze de agosto, na sua redação atual, e legislação complementar, designados por transportes em táxi.

- Forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: Que se constituam como interessados, estabelecendo-se o prazo de dez dias úteis, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no artigo sexagésimo oitavo, número um do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçado ao responsável pela direção do procedimento, a qual deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão único de atendimento da Câmara, ou enviada por email para [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt), propondo-se que os contributos sejam apresentados da mesma forma.

2 - Designada, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo quinto do Código do Procedimento Administrativo, a responsável pela direção do procedimento, Lucinda Maria Silva Simões, nela delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades, quando necessário, a realização das consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis. Tal designação deve, também, constar do edital de início do procedimento.

Após o início do procedimento deverão, depois, seguir-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Tomado conhecimento da Alteração número cinquenta e sete ao Orçamento e número cinquenta e dois às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Alteração número cinquenta e oito ao Orçamento e número cinquenta e três às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Alteração número cinquenta e nove ao Orçamento e número cinquenta e quatro às Atividades Mais Relevantes.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de vinte e nove de outubro a sete de novembro de dois mil e dezanove, no valor global de € 54.632,81 (cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimos).

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de vinte nove de outubro a sete de novembro de dois mil e dezanove, no valor total de €51.595,55 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de vinte e nove de outubro a sete de novembro de dois mil e dezanove:

- Operações Orçamentais no valor total de € 97.702,61 (noventa e sete mil setecentos e dois euros e sessenta e um cêntimos), correspondentes às autorizações números quatro mil quatrocentos e oitenta e sete a quatro mil seiscentos e cinco;

Operações de Tesouraria no valor total de € 1.941,80 (um milhão novecentos e quarenta e um mil e oitenta cêntimos), correspondentes às autorizações números trezentos e sessenta e cinco a trezentos e noventa e oito.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de vinte nove de outubro a sete novembro de dois mil e dezanove:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 515.411,12 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e onze euros e doze cêntimos);

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de €270,00 (duzentos e setenta euros).

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia quinze de novembro de dois mil e dezanove, o qual acusa um saldo de €1.716.284,88 (um milhão setecentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), sendo €1.417.554,43 (um milhão quatrocentos e dezassete mil e quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), de Operações Orçamentais e €298.730,45 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e trinta euros e quarenta e cinco cêntimos), de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a abertura de concurso para ocupação de Togo tipologia T dois, sito no Bairro Timor Lorosae, Bloco três, número doze, rés-do-chão direito, em Alcanena, sendo que o prazo para apresentação das candidaturas decorre de vinte de novembro a vinte de dezembro do corrente, inclusive.

Tomado conhecimento da minuta de aviso de concurso.

- Aprovado o pagamento em prestações de rendas em atraso, ficando definido o pagamento em doze prestações mensais, conjuntamente com a renda atual. À prestação acresce juros contados desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações. O pagamento de cada uma das prestações deverá ocorrer até ao dia oito de cada mês e que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes. Caso tal aconteça e o interessado não pagar a dívida, deverá ser efetuada ação de despejo, sem prejuízo dos trâmites necessários para pagamento do valor em dívida.

- Aprovada a atribuição de cento e cinquenta euros mensais, num total de mil e duzentos euros a cada um dos dois estudantes do Município do Sal, Cabo Verde, a frequentar o ensino superior em Portugal, ao abrigo do Acordo de Geminação existente entre o Município de Alcanena e o Município do Sal, Cabo Verde. O pagamento deverá ocorrer nos meses de

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



janeiro e maio de dois mil e vinte, devendo ser salvaguardado o devido enquadramento orçamental, considerando que a despesa apenas ocorrerá em dois mil e vinte.

- Tomado conhecimento da Atribuição da Bandeira dois mil e dezanove ao Município de Alcanena - Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de 6.000,00 € (Seis mil euros), à Associação Pedrinha Motor Clube, para comparticipação das despesas associadas à organização da Prova do Campeonato Rali Raid “Alcanena Capital da Pele dois mil e dezanove”.

A Associação Pedrinha Motor Clube, deverá entregar os comprovativos de todas as despesas que resultaram da iniciativa candidatada a apoio, devendo também fazer prova do cumprimento das regras.

- Aprovada a atribuição de toponímia a diversas ruas, sitas na localidade de Carvalheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, ao abrigo do disposto na alínea ss) número um do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sendo elas:

- Rua do Barreiro Cabecinho: com início no cruzamento à direita, artigo rústico cento e oitenta, secção B, Louriceira e à esquerda no artigo rústico número quinze, secção C, Louriceira e termo na Rua da Saudade

- Rua do Casal Feijão: com início no cruzamento da Rua do Alecrim com o Caminho Municipal mil trezentos e dezoito e termo na Rua Vinte e Cinco de Abril;

- Rua Covão da Porta: Com início no cruzamento de vias sem designação, que confluem na parcela três/cento e vinte e um P, do Artigo rústico número cento e vinte e um, Seção B de Louriceira e termo no Cruzamento da Rua de Santo António com vias sem designação, que confluem na parcela dois/cento e vinte e seis P, do Artigo rústico número cento e vinte e seis, Seção B de Louriceira.

- Parque da Azinheira: Que confronta, a Norte com a Rua Vinte e Cinco de Abril, a Sul e a Este com a Rua de Santo António e a Oeste com o artigo rústico número setenta e seis, Seção B de Louriceira.

Mais foi deliberado que o processo seja enviado para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributária de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovada a atribuição de toponímia a diversas ruas, sitas na localidade de Gouxaria, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do disposto na alínea ss) número um do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sendo elas:

- Rua Sítio do Vale: Com inicio junto do artigo rústico número cento e oitenta e quatro, Seção C, de Alcanena à esquerda - artigo rústico cento e oitenta e três, Seção C, de Alcanena à direita - artigo rústico setenta e dois, Seção C, de Alcanena e termo na Rua Principal

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Travessa do Vale Paraíso: com início à direita - Artigo rústico duzentos e sessenta e quatro, Seção B, Alcanena, à esquerda - Artigo rústico oitenta e seis, Seção B, Alcanena e termo na Estrada Nacional duzentos e quarenta e três;

Mais foi deliberado que o processo seja enviado para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributária de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Ratificado, ao abrigo do disposto no número três, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, a cinco de novembro do corrente, na qual aprovou o Estudo Prévio da Consulta Prévia para Aquisição de Serviços número doze/dois mil e dezanove/DPGOM - Elaboração do Projeto do Parque Verde de Alcanena.

- Autorizada a prorrogação de prazo da Empreitada quatro/dois mil e dezoito/DPGOM - Requalificação do Mercado Municipal de Alcanena, até vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, num total de cento e sete dias, não resultando daí sobrecustos diretos.

- Aprovada a aplicação de multas contratuais, no valor de 223.526,25€ (duzentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos) ao empreiteiro Toelta – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima, no âmbito da Empreitada número nove/dois mil e dezoito/DPGOM - Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro, caso a obra não se inicie ainda durante o mês de novembro de dois mil e dezanove, sanção essa prevista no número um, da Cláusula décima primeira, do Caderno de Encargos, conjugada com o número um do artigo quadringentésimo terceiro, do Código dos Contratos Públicos.

- Tomado conhecimento do Plano de sinalização com ocupação temporária da Via Pública PST46: Rua do Cabeço da Laje, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

- Tomado conhecimento do Plano de sinalização com ocupação temporária da Via Pública PST47: Rua das Pedreiras, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

- Tomado conhecimento do Plano de sinalização com ocupação temporária da Via Pública PST48: Rua da Fareta, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

- Tomado conhecimento do Plano de sinalização com ocupação temporária da Via Pública PST49: Rua da Floresta, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## Município de Alcanena

Câmara Municipal

dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

- Tomado conhecimento do Plano de sinalização com ocupação temporária da Via Pública PST50: Rua do Barrancão, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

- Aceitar a doação de obra à Biblioteca Municipal de Alcanena, efetuada pela Senhora Sílvia Reis Pereira Morais, ao abrigo da alínea j), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais, foi deliberado comunicar-se à ofertante o agradecimento pela doação efetuada.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.